



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 058/2023 CELEBRADO PELO SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS E RISCOS DIVERSOS PARA 06 (SEIS) VEÍCULOS RENAULT KWID ZEN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Rio das Flores, nº 90 – Porto Novo, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo procurador **Sr. Rodrigo Rondon da Costa**, brasileiro, divorciado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 23.127.988-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.419.328-37.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 6262/2023, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 046/2023, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **SUPRESSÃO** do contrato nº 058/2023, firmado entre as partes em 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 23/08/2024 a 22/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 058/2023 em aproximadamente **16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no valor de R\$ 1.149,96 (mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 5.749,80 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0014.2.124, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.37.00, Fonte: 150002 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6262/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, I, “b” c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 23 de agosto de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Representante: Rodrigo Rondon da Costa
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____